

## REGULAMENTO - CINEX EXPERIENZA - ARCH GOIÂNIA

### 1. O PROGRAMA

1.1 O CINEX EXPERIENZA será realizado entre 01 de agosto de 2024 e 30 de julho de 2025.

### 2. PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do CINEX EXPERIENZA, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas desde que apontado no representante legal e que tenham como objeto profissional as áreas de design, decoração e arquitetura de interiores que especificam e adquirem produtos CINEX na CINEX Arch Goiânia. (\*O cadastro pode ser realizado junto ao consultor de vendas da CINEX Arch Goiânia).

### 3. PONTUAÇÃO

3.1 Todas as aquisições de produtos CINEX acumularão pontos no programa CINEX EXPERIENZA. A pontuação será calculada com base na tabela de preços vigente:

Cada R\$1,00 = 1 ponto.

3.2 Serão consideradas as pontuações das vendas realizadas entre as 0h do dia 01 de julho de 2024 e as 24h do dia 30 de junho de 2025. Pedidos realizados fora deste período não serão considerados.

3.3 As vendas só serão válidas se forem realizadas exclusivamente através da CINEX Arch Goiânia. Vendas feitas por meio de outras franquias da CINEX não serão contempladas no programa CINEX EXPERIENZA.

### 4. INCENTIVOS

4.1 Os incentivos deste Programa são voltados para profissionais de arquitetura e design de interiores que especificam produtos CINEX.

4.2 Os incentivos oferecidos no programa CINEX EXPERIENZA são os seguintes:

Expo Osaka 2025: Para profissionais que acumularem vendas totais de R\$ 3.500.000,00 (três milhões de reais e e quinhentos mil reais).

Experiência Japão em São Paulo: Para profissionais que acumularem vendas totais de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Casa Colina e Spa do Vinho: Para profissionais que acumularem vendas totais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art Rio: Para profissionais que acumularem vendas totais de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Inhotim + CINEX BH: Para profissionais que acumularem vendas totais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4.3 Caso o incentivo envolva uma viagem, o itinerário, as datas e a duração serão estabelecidos pela CINEX Arch Goiânia.

4.4 As viagens incluirão passagens aéreas em classe econômica, partindo do território nacional, taxas de embarque, traslados aeroporto-hotel-aeroporto, e hospedagem em apartamento duplo (será compartilhado com outro premiado). Despesas adicionais, como alteração para quarto single, acompanhantes, lavanderia, telefonemas, serviço de quarto, bebidas alcoólicas, assim como custos para obtenção de passaporte e vistos consulares, não estão inclusos. Da mesma forma, as despesas de transporte do premiado de sua residência até o aeroporto mais próximo e, no retorno, do aeroporto até sua residência, serão de responsabilidade do profissional premiado.

4.5 Um mesmo profissional não poderá ser premiado em mais de uma categoria no CINEX EXPERIENZA, pois os incentivos não são acumuláveis, mesmo em categorias diferentes. Será adotada a seguinte ordem para a definição do incentivo a ser recebido de acordo com as vendas: Expo Osaka 2025, Experiência Japão em São Paulo, Casa Colina e Spa do Vinho, Art Rio, Inhotim + CINEX BH.

4.6 Os incentivos não poderão ser trocados por outros prêmios ou valores em dinheiro. Caso o profissional premiado não possa participar da viagem nas datas estabelecidas pela CINEX Arch Goiânia, independentemente do motivo, ele perderá o direito à viagem, sem a possibilidade de transferir o benefício para outra pessoa. O direito ao incentivo é pessoal e intransferível. A única exceção será caso a pontuação esteja registrada em nome de uma pessoa jurídica, permitindo que o profissional premiado transfira o prêmio para um sócio ou administrador do negócio (conforme conste no contrato social).

4.7 As datas das viagens serão definidas pela CINEX Arch Goiânia e não poderão ser alteradas pelo profissional, assim como as partes aéreas e terrestres do itinerário.

4.8. No tocante aos Prêmios que envolvam viagem, em razão da sua característica, isto é, de ser um pacote de viagem, que é individual e intransferível, o Programa reserva-se o direito de fazer uma pré-reserva nas operadoras respeitando o prazo- limite do mercado para cancelamento sem ônus e a aquisição será confirmada após a confirmação da viagem pelo contemplado.

4.9 Cada categoria de incentivos é destinada a apenas um (1) profissional premiado. Em caso de sociedade, o profissional premiado deverá escolher qual dos sócios usufruirá do incentivo.

## **5. DECADÊNCIA DO PRÊMIO E CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Os ganhadores serão divulgados no site do programa e avisados desta condição através de telefone e/ou e-mail.

5.2. O direito a reclamar o Prêmio decairá em 10 dias a partir da comunicação ao ganhador, dentro dos quais ele deverá confirmar por escrito, por e-mail, para gestora do programa, seu desejo de receber o Prêmio.

5.3. A Promotora pode alterar o destino das viagens caso a cotação do dólar sofra grandes alterações em relação ao período inicial da temporada, e/ou qualquer outra dificuldade na organização da viagem.

## **6. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

6.1. A Promotora efetuará a entrega dos Prêmios para os Especificadores contemplados e estes deverão aceitar recebê-los sem que possam pedir modificações.

6.2. Será solicitado ao Especificador contemplado que envie, através de e-mail, os documentos pessoais com cópias atualizadas de CPF, RG, passaporte, vistos e comprovantes de vacinação, quando necessários, visando agilizar a reserva da premiação na operadora turística.

6.3. Na hipótese de o ganhador não enviar os documentos e o recibo acima, a Promotora determinará local, data e hora para que este venha apresentar os documentos faltantes.

6.4. Havendo tentativa de contato comprovada com o Especificador contemplado, por parte da Gestora, sem que na sequência o Especificador entregue os documentos e assine o recibo, o Prêmio será cancelado a contar do prazo máximo de reserva exigido pela operadora de turismo para confirmação sem ônus, e o Especificador terá perdido definitivamente o direito a ele.

6.5. Os Prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pela CINEX Arch Goiânia.
- 7.2 A CINEX Arch Goiânia realizará auditorias periódicas nos registros de pontuação e se reserva o direito de desqualificar qualquer participante que infrinja as regras do Programa.
- 7.3 Todos os pedidos devem obrigatoriamente incluir os dados do cliente final, como nome, telefone e e-mail.
- 7.4 Na eventual impossibilidade de fornecer os incentivos mencionados, a CINEX Arch Goiânia poderá substituí-los por outros de natureza e/ou valor equivalente.
- 7.5 Ao participar do CINEX EXPERIENZA, o profissional autoriza a CINEX Arch Goiânia a usar e divulgar imagens capturadas em eventos, celebrações e nas viagens de incentivo.

## 8. CONTATO

- 8.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas junto aos consultores de vendas da CINEX Arch Goiânia.

\*Atualização do Regulamento Termos e Condições do CINEX Experiencia em 22/08/2024.

\*Regulamento Termos e Condições do CINEX Experiencia publicado em 20/08/2024.